

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA – 1º semestre de 2024

O Prof. Dr. Francisco Mauad Filho, Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia em Saúde FATESA, credenciada e autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº 740, de 09/08/2013, publicada no D.O.U. de 12/08/2013, Recredenciada pela Portaria nº 417, de 20 de abril de 2020, publicado no DOU Nº 77, em 23 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e competências regimentais, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA, referente ao primeiro semestre letivo de 2024, oferecido pela Faculdade de Tecnologia em Saúde FATESA, conforme instruções abaixo discriminado:

1. CALENDÁRIO

Inscrições: 29/02 a 06/03/2024.

Seleção: 07 a 11/03/2024

Divulgação do resultado: 12/03/2024.

Início da monitoria: 18/03/2024.

2. REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

2.1 O(A) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos Cursos Superiores de Tecnologia oferecidos pela FATESA.

2.1.2 Estar no exercício das atividades acadêmicas.

2.1.3 Ter disponibilidade de 2 horas semanais.

2.1.4 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,0 (seis vírgula zero).

2.1.5 Haver integralizado, na FATESA, a disciplina objeto da seleção.

2.1.6 Ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico.

2.2 O(A) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria da FATESA, para efetivar sua inscrição, deverá:

2.2.1 Protocolar FICHA DE INSCRIÇÃO na Secretaria Acadêmica, acompanhado de justificativa pessoal de interesse à Monitoria.

2.2.2 Firmar declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará, obrigatoriamente, da análise curricular e do Boletim Acadêmico, de acordo com os critérios de seleção definidos no Regulamento de Monitoria, a ser analisado pela Comissão do Processo Seletivo. Caso necessário, a Diretoria de Ensino poderá escolher outros mecanismos de

FATESA MED | FACULDADE FATESA | FATESA VET

Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA

Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP

CEP: 14026-583

16 3602-7700 | fatesa.edu.br

avaliações complementares a que deve se submeter o(a) candidato(a).

3.2 Análise da documentação apresentada pelo(a) aluno(a) e conferida por, pelo menos, um dos representantes da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria indicado pelo Diretor Geral da FATESA.

3.3 Em caso de empate será aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir o maior Coeficiente de Rendimento na área pleiteada; e se persistir o empate o(a) candidato(a) que possuir maior Coeficiente de Rendimento Acumulado no semestre pleiteado. Se ainda assim o empate persistir, será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior nota na Avaliação de Conhecimentos do curso.

3.4 O fato do(a) candidato(a) ser considerado(a) classificado no presente processo, não o habilita obrigatoriamente a qualquer tipo de convocação ou oferecimento necessário da vaga de monitoria no período proposto, por parte da FATESA.

3.5 Caso de impedimento ou impossibilidade do Monitor continuar com suas atividades no período designado, e contanto que não tenha sido decorrido mais de 60% (sessenta por cento) do respectivo período, poderão ser convocados, a critério da Coordenação da Área, os demais colocados na ordem de classificação, até que a vaga seja novamente preenchida.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Ao candidato(a) aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da FATESA, compete:

4.1.1 Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor.

4.1.2 Constituir elo entre professores e acadêmicos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

4.1.3 Colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.

4.1.4 Colaborar com o professor na orientação de alunos(as), esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.

4.1.5 Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos.

4.1.6 Entregar ao professor(a) orientador(a), no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela FATESA.

4.1.7 Cumprir um plantão semanal de 2 (duas) horas, agendado para as terças e quintas-feiras, das 18h às 19h. Alternativamente, poderá ser realizado em horário previamente agendado para suas atividades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

5.1 Ministrando disciplina em Curso de Graduação da FATESA.

5.2 Supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo.

5.3 Encaminhar Relatório à Coordenação de Monitoria no final do período letivo.

5.4 Justificar formalmente ao Coordenador de Monitoria, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

6. DAS ATIVIDADES VEDADAS

- 6.1 Ao monitor é vedado:
- 6.2 Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas.
- 6.3 Avaliar os alunos(as) da disciplina.
- 6.4 Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado.
- 6.5 Preencher o Diário de Classe.
- 6.6 Executar atividades administrativas.

7. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

- 7.1 O Monitor será excluído do Programa de Monitoria da FATESA, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
- 7.2 Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria.
- 7.3 Trancamento do curso.
- 7.4 Conclusão do Curso.
- 7.5 Indisciplina.
- 7.6 Desistência.
- 7.7 Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor, a vaga será repassada para ao candidato(a) suplente vinculado àquela disciplina ou ao Programa.

8. DO CONTRATO

- 8.1 O vínculo do aluno(a) com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de Termo de Compromisso firmado com a Faculdade de Tecnologia em Saúde FATESA, através da Diretoria Geral, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.
- 8.2 O contrato terá duração de um semestre letivo, com a possibilidade de ser estendido por mais um semestre, desde que o monitor cumpra as exigências descritas no item 4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR.

9. DA BOLSA-AUXÍLIO

- 9.1 Os monitores selecionados neste processo seletivo podem ser elegíveis para receber uma bolsa-auxílio, na forma de um desconto de 10,90 (dez reais e noventa centavos), aplicado diretamente na mensalidade do mês subsequente, como reconhecimento por seu comprometimento e dedicação. No entanto, é importante ressaltar que esse desconto será concedido desde que o monitor não esteja usufruindo de bolsa institucional ou bolsa do ProUni.
- 9.2 O valor da bolsa-auxílio e os critérios de elegibilidade serão estabelecidos pela Diretoria Administrativa da FATESA, de acordo com as normas e regulamentos internos da instituição.
- 9.3 Os monitores interessados em solicitar a bolsa-auxílio devem seguir os procedimentos e requisitos específicos estabelecidos pela Diretoria Administrativa da FATESA.

10. DA DURAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES:

10.1 Os monitores selecionados neste processo seletivo, para atender às vagas previstas, exercerão suas atividades semanalmente, inicialmente agendadas para as terças e quintas-feiras, das 18h às 19h, durante o período estabelecido de março a junho de 2024. No entanto, as atividades poderão ser realizadas em outro dia e horário, desde que previamente agendadas.

11. DO CERTIFICADO

11.1 Será conferido ao monitor o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do Programa de Monitoria.

11.2 A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação do Programa de Monitoria.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As disciplinas e os respectivos números de vagas estão divulgados no anexo deste Edital.

12.2. Ao se inscrever, o candidato(a) firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital.

12.3 O horário de plantão do monitor será controlado pela Secretaria de Graduação através de lista de presença.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Ribeirão Preto, 29 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor Geral
Faculdade de Tecnologia em Saúde – FATESA

ANEXO I

| Disciplina – CST Radiologia | Série | Qtde Vagas Monitoria |
|--|--------------|-----------------------------|
| Física Básica | 1º | 3 |
| Matemática Básica | 1º | 2 |
| Psicologia do Relacionamento Humano I | 1º | 2 |
| Informática Médica | 1º | 2 |
| Introdução a Anatomofisiologia | 1º | 2 |
| Português | 1º | 2 |
| Radiologia Convencional I | 1º | 3 |
| Questões Interdisciplinares I | 1º | 2 |
| Projeto Integrador I | 1º | 2 |
| Anatomofisiologia Radiológica I | 2º | 2 |
| Física Radiológica I | 2º | 3 |
| Proteção Radiológica I | 2º | 2 |
| Radiologia Convencional II | 2º | 3 |
| Procedimentos de Enfermagem | 2º | 2 |
| Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos | 2º | 2 |
| Gestão em Saúde I | 2º | 2 |
| Questões Interdisciplinares II | 2º | 2 |
| Projeto Integrador II | 2º | 2 |
| Anatomofisiologia Radiológica II | 3º | 2 |
| Gestão em Saúde II | 3º | 2 |
| Física Radiológica II | 3º | 3 |
| Radiologia Convencional III | 3º | 2 |
| Tomografia Computadorizada I | 3º | 2 |
| Proteção Radiológica II | 3º | 2 |
| Exames Radiológicos Contrastados I | 3º | 2 |
| Práticas Forenses | 3º | 2 |
| Questões Interdisciplinares III | 3º | 2 |
| Projeto Integrador III | 3º | 2 |
| Física Radiológica III | 4º | 3 |
| Ressonância Magnética I | 4º | 2 |
| Princípio da Mamografia | 4º | 2 |
| Densitometria Óssea | 4º | 2 |
| Medicina Nuclear I | 4º | 2 |
| Tomografia Computadorizada II | 4º | 2 |
| Radiologia Veterinária I | 4º | 2 |
| Exames Radiológicos Contrastados II | 4º | 2 |
| Anatomofisiologia Radiológica III | 4º | 2 |
| Questões Interdisciplinares IV | 4º | 2 |
| Projeto Integrador IV | 4º | 2 |
| Princípios de Imagens em Ultrassonografia | 5º | 2 |
| Mamografia Avançada | 5º | 2 |

| | | |
|--|----|---|
| Medicina Nuclear II | 5º | 2 |
| Radiologia Odontológica I | 5º | 2 |
| Radioterapia I | 5º | 2 |
| Ressonância Magnética II | 5º | 2 |
| Radiologia Veterinária II | 5º | 2 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades na Radiologia | 5º | 2 |
| Patologia Geral | 5º | 2 |
| Questões Interdisciplinares V | 5º | 2 |
| Projeto Integrador V | 5º | 2 |

ANEXO II

| Disciplina – CST Estética e Cosmética | Qtde Vagas Monitoria |
|--|----------------------|
| Bases Biológicas, Fisiológicas e Morfológicas Humana | 02 |
| Biossegurança e Primeiros Socorros | 02 |
| Dermatopatologia | 02 |
| Drenagem Linfática Corporal e Facial | 02 |
| Epilação e Técnicas Depilatórias | 02 |
| Estética e Cosmética Corporal | 02 |
| Estética em Pré e Pós Operatório Facial e Corporal | 02 |
| Introdução à Tecnologia de Estética e Cosmética | 02 |
| Nutrição | 02 |
| Práticas Integradoras I | 02 |
| Práticas Integradoras II | 02 |
| Práticas Integradoras III | 02 |
| Questões Interdisciplinares I | 02 |
| Questões Interdisciplinares II | 02 |
| Questões Interdisciplinares III | 02 |
| Reflexologia e Terapias Orientais | 02 |